



LEI Nº 2809/ 2007

Suplementa dotações do Orçamento
vigente e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas em R\$ 12.153.209,10 (doze milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e dez centavos) as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – Secretaria de Governo

03.01- Gabinete do Secretário

03.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

03.01 - 33.90.30.04.122.0003.2.006.01.00000 Outras Desp. Correntes R\$ 1.000.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.02 - Ensino Fundamental - FUNDEF

07.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

07.02 - 44.00.00.00 Investimentos

07.02 - 44.90.51.12.361.0007.1.068.05.00000 Investimentos R\$ 30.036,60

07 – Secretaria da Educação

07.08 – Divisão de Pré-Escola

07.08 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

07.08 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

07.08 - 449051.12.365.0007.1.080.01.0000 Investimentos R\$ 100.000,00

09 – Secretaria da Saúde

09.02 – Fundo Municipal de Saúde – Central de Saúde

09.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

09.02 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

09.02 - 44.90.51.10.301.0060.1.063.01.0000 Investimentos R\$ 575.000,00

11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Serviços

11.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

11.02 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

11.02 - 44.90.51.17.512.0043.1.047.01.00000 Investimentos R\$ 630.405,90

11.02 - 44.90.51.26.451.0039.1.042.01.00000 Investimentos R\$ 9.817.766,60

Total R\$ 12.153.209,10





Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes dos Convênios abaixo discriminados em conformidade com a Lei 4.320/64, arts. 42 e 43.

Convênios	
Recursos DADE	R\$ 3.298.245,68
Recursos da Saúde	R\$ 575.000,00
Recursos Estaduais	R\$ 4.781.426,82
Recursos Federais	R\$ 3.118.536,60
Pro-Município	R\$ 380.000,00
Total	R\$ 12.153.209,10

Artigo 3º - Esse Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 15 de maio de 2007

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo